LEI Nº 4.992, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza a inclusão do Município de Sant´Ana do Livramento na Rede de Municípios de Fronteira com Países do Mercosul, instituída pela Lei Complementar 12.281/05.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 1 º da Lei Complementar 12.281/05, combinado com o artigo 17 da Constituição do Estado do Rio Grande do sul, aprova a inclusão do município de Sant´ana do Livramento na Rede de Municípios de Fronteira com Países do Mercosul.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração